LEI Nº 0697

FAZ DOAÇÃO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a casa nº 223 localizada na Praça São Sebastião, no Bairro Afonso Pena, pertencente à municipalidade, ao Conselho Particular "São Sebastião" da Sociedade São Vicente de Paula;

Art. 2º - O imóvel citado será demolido e o seu material será empregado na construção de um dispensário a ser construído na Rua Mato Grosso, de propriedade da mesma instituição;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de maio de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal A SEMANA
Nº 21 de 22/05/1966